

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 03/2005.

“REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5,0%(cinco por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga.

Artigo 2º - O abono salarial pago mensalmente no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos termos das resoluções vigentes, fica incorporado ao padrão de vencimento dos servidores atuais do Poder Legislativo de Bertioga.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente resolução onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de maio de 2.005.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Ver. Orvando da Silva
1º Secretário

Ver. Marcelo Héleno Villares
2º Secretário

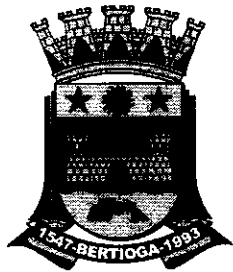
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 74.743

Data 17.05.05

Hora 10:30

Funcionário fern



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

03
52010

MENSAGEM EXPLICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao princípio da isonomia, no que tange aos servidores públicos do Poder Legislativo, apresenta projeto de resolução que reajusta em 5,0% os atuais vencimentos do seu pessoal, bem como incorpora o abono, que já existe, no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) ao padrão de vencimentos dos atuais servidores do Poder Legislativo de Bertioga.

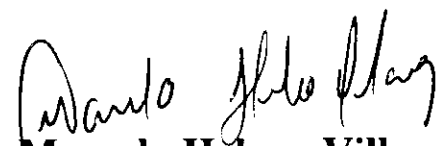
Cumpre observar que o projeto foi concebido nos mesmos moldes do Decreto Municipal n.º 1.021 de 13 de maio de 2.005 que concedeu o reajuste aos servidores municipais do Poder Executivo, e também nos termos do Projeto de Lei que vai determinar a incorporação do abono aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Por essa razão apresenta esse Projeto de Resolução.

Bertioga, 16 de maio de 2.005.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara


Ver. Orvando da Silva
1º Secretário


Ver. Marcelo Heleno Villares
2º Secretário